



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO MATO
QUEIMADO
PERÍODO DE 2015-2025
ANO 2025**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATO QUEIMADO - RS

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 2025

1-RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Secretaria Municipal de Educação: Raquel Cattelan

Equipe Técnica: Presidente do Conselho Municipal Educação – Débora Elisa Kwiatkowski de Souza

Coordenadora do Fórum: Patricia de Souza Moura

2- ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação em 13 de junho de 2014, o município de Mato Queimado iniciou a elaboração do Plano Municipal de Educação de Mato Queimado, o qual foi aprovado através da Lei Nº 1.223 de 02 de Junho de 2015.

Considerando a Lei Nº 1.223 e 02 de Junho de 2015 que instituiu o novo Plano Municipal de Educação, o mesmo reza em seu Art. 5º que “A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas”, instituiu-se então o Fórum Municipal de Educação do Município de Mato Queimado conforme Decreto Nº .602 de 25 de fevereiro de 2016.

O monitoramento do Plano Municipal de Educação iniciou-se a partir da participação na Formação Regional sobre o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, nos dias 23 e 24 de agosto de 2016 em São Luiz Gonzaga oferecida pelo MEC.

Foi realizada a primeira reunião com todos os envolvidos no dia 06 de outubro de 2016, na qual repassou-se informações sobre PNE em Movimento para a equipe técnica da SMED, CME, Fórum e Câmara Municipal de Vereadores.

A segunda reunião aconteceu no dia 30 de novembro de 2016, onde neste encontro realizou-se a elaboração do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Mato Queimado, com a participação do FME e equipe técnica da SMED, a qual foi designada por Portaria Nº 2.856-A/2016 de 30 de novembro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Continuando com o trabalho no dia 06 de dezembro de 2016, efetivou-se a terceira reunião, onde aconteceu a apresentação do PME aos membros do FME bem como discussão e debate sobre o trabalho a ser realizado. A equipe técnica irá monitorar metas e estratégias do PME bem como sistematização de informações, e após repasse ao FME.

A quarta reunião aconteceu aos treze dias do mês de dezembro de 2016. Nesta oportunidade foi apresentada a Agenda de Trabalho da Comissão Coordenadora do PME, o Decreto Municipal Nº 1.602 de 25 de fevereiro de 2016 que instituiu o FME e a Portaria Nº 2.811 de 29 de agosto de 2016 que designa os membros do Fórum Municipal de Educação de Mato Queimado. Neste dia também escolheu-se o Coordenador Geral do FME. Também nesta data foi aprovado o Regimento Interno do mesmo.

No dia 28 de dezembro de 2016 realizou-se a quinta reunião, onde elaborou-se o Relatório das atividades, monitoramento e avaliação do ano de 2016, pela Equipe Técnica da SMED e FME, o qual foi entregue a Secretária Municipal de Educação.

Os trabalhos referente a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento continuo e de avaliações periódicas através da coordenação da Equipe Técnica da SMED, CME, FME e Câmara Municipal de Vereadores.

Após o relatório da metodologia utilizada para realizar o trabalho de monitoramento, passaremos a apresentar a seguir uma breve síntese, considerando as metas do Plano Municipal de Educação, apresentando os avanços obtidos. Como o monitoramento é anual torna-se natural que algumas metas não tenham sido alcançadas, e outras estejam em execução.

O processo de avaliação e monitoramento é norteador para os gestores pois aponta as metas que estão sendo atingidas e quais necessitam de um trabalho mais detalhado. Apresentamos aqui o relatório de monitoramento realizado no ano de 2025 para buscar sempre a melhoria da qualidade da educação de nosso município, e também mostra onde faz-se necessário investir mais recursos, esforços e articulação para efetivação das metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação com vigência até 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 – SÍNTESE DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Período observado: Dezembro de 2025.

Quadro síntese do monitoramento

A meta 1 do Plano Municipal de Educação diz respeito à universalização da Educação Infantil em pré-escola e a ampliação da oferta de Educação Infantil em creche de forma a atender no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME. Para atingir esta meta foram propostas 13 estratégias. O município no ano de 2025 atendeu 115,6% das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola. Já com as crianças de 0 a 3 anos, 58,9% estão sendo atendidas nesta faixa etária, atingindo a meta e superando os valores apresentados em 2015.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 anos e garantir pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Período observado: Dezembro de 2025.

Quadro síntese do monitoramento:

Conforme levantamento de dados junto a Secretaria Municipal de Saúde e escolas municipais, o total de estudantes de 6 a 14 anos que frequenta a escola é de 95% os quais estão sendo atendidos no município nas redes municipal e estadual.

Informações complementares

No que se refere ao percentual de alunos que concluem o Ensino Fundamental na idade recomendada, apresenta-se como um grande desafio para educação no município, mas são realizadas ações em toda a rede de ensino para se chegar à conclusão do ensino fundamental na idade certa ao final do plano. Alguns alunos estudam em escolas do município vizinho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Período observado: Dezembro de 2025.

Quadro síntese do monitoramento

O percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola de acordo com dados do IBGE/Censo populacional, censo escolar 2024 e PNAD é de 93,4%. Observamos que da população de 15 a 17 anos temos hoje no município um percentual de 93,4% da população desta faixa etária matriculados. Demais estão matriculados em escolas de municípios vizinhos e alguns não se encontram matriculados em virtude de encaminhamentos FICAI, liberação de juiz, mães de família.

Informações complementares

Bimestralmente nos reunimos através da Rede de Apoio a Escola e estamos realizando um trabalho de monitoramento desses alunos e temos a certeza que para um próximo monitoramento teremos resultados mais positivos.

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Período observado: Dezembro de 2025.

Quadro síntese do monitoramento

No que se refere ao atendimento da população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o município oferece atendimento a 100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dos estudantes que necessitam, respeitando a escolha da família de levar ou não esses alunos ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Psicopedagoga. Portanto 100% dos estudantes encontram-se matriculados em Escola Regular.

Informações complementares

As duas escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino possuem sala de recursos multifuncionais, apenas a Escola Municipal de Educação Infantil Despertar não oferece o atendimento educacional especializado em Sala de Recurso.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Período observado: Dezembro de 2025.

Quadro síntese do monitoramento

O município procura participar das avaliações proporcionadas pelo Ministério da Educação através do Programa Criança Alfabetizada e Secretaria Estadual de Educação, buscando sempre poder avaliar de várias formas os alunos. Os professores também estão participando do Programa Alfabetiza Tchê do governo estadual, no qual os professores recebem formações e os alunos são avaliados através de provas de fluência leitora. Este programa faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Segundo dados do MEC através do indicador Criança Alfabetizada 2025, 100% dos estudantes mato queimadenses estão alfabetizados até o final de 2º ano do Ensino Fundamental.

Informações complementares: Para garantir que esta meta continue com bons índices o município segue investindo na alfabetização dos estudantes e na preparação dos profissionais alfabetizadores. São realizadas formações mensais com os professores alfabetizadores para buscar auxiliá-los nas suas práticas de sala de aula.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
No município temos cinco escolas sendo que três atendem em Tempo integral.

Informações complementares

Atendemos em torno de 27,73% das crianças, atingindo a meta. Diante da realidade apresentada, percebe-se que esforços deverão ser realizados para ampliar a meta. Mas estamos caminhando para contemplar os alunos com esta meta. Temos uma escola de educação infantil que oferece vagas em turno integral e duas escolas de ensino fundamental que oferecem vagas para as turmas de pré-escola, 1º Ano, 2º Ano e 3º Ano do Ensino Fundamental. Atendemos em torno de 27,73% das crianças.

Para ampliar ainda mais as vagas, continuamos a buscar uma adequação na infraestrutura das escolas, maiores investimentos na aquisição de materiais, ampliação do quadro de profissionais bem como a reorganização curricular para atender a esta demanda.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021	2023
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,9	6,2	6,4	6,4
Anos finais do Ensino Fundamental	5,1	5,4	5,6	5,9	4,8

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento

IDEB	META PROJETADA NÍVEL NACIONAL	META ATINGIDA EM 2023
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6,0	-
Anos finais do Ensino Fundamental	5,9	4,8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A avaliação do SAEB realizada em 2025 não teve os dados divulgados e por esta razão ainda não foram divulgados os novos índices.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento

No que se refere a elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos segundo dados pesquisados no censo de 2025 não foram computados dados novos. Os dados permanecem os de 2010 quando o percentual da População de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade é de 49,5%, Percentual de 18 a 29 anos residentes no campo com menos de 12 anos de escolaridade é 62,7%, Percentual da População de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade é 75,2% e o Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade é de 73,8%.

Informações complementares

Sendo assim faltam informações para monitorar a situação atualizada quanto a referida meta.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento

A meta 9 diz respeito a elevar taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 96,89%. Segundo o censo de 2022, a taxa de analfabetismo no município é de 2%, portanto a taxa de alfabetização atinge a meta prevista. No que se refere ao analfabetismo funcional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
conforme IBGE 2010 e PNAD 2015 a taxa é de 27,4%, já atingindo a meta de 13,7% até 2025.

Informações complementares

Seguir executando as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação.

META 10

Garantir o acesso as matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, em escola do município ou região que ofertam esta modalidade de ensino.

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento

Conforme Censo da Educação Básica o município não oferece Educação de Jovens e Adultos. O município aderiu ao Pacto EJA e foi realizado um chamamento para os interessados na oferta de EJA e não obtivemos nenhum interessado em participar. Caso haja interessados iremos orientar em inscrever-se na prova do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). No município de Mato Queimado o índice de analfabetos é de 2 %.

META 11

Apoiar a elevação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, da população do município.

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento

Conforme Censo da Educação Básica o município não oferece matrículas em Educação Profissional técnica de Nível Médio.

Informações complementares

Município não oferece matrículas em educação profissional técnica de nível médio, mas oferta o transporte escolar para os estudantes que frequentam essa modalidade em municípios da região.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% das novas matrículas no seguimento público.

Período observado: Dezembro 2025

Quadro síntese do monitoramento

Conforme dados do IBGE/2010 e PNAD/2015, o município possui taxa bruta de 25,6% de matrículas em graduação e a taxa líquida de escolarização na graduação é de 23,9%.

O município disponibiliza apoio financeiro para auxiliar o transporte dos estudantes matriculados em Educação Superior em outros municípios, pois o município não possui Instituições de Ensino Superior. Não possuímos dados atualizados no censo de 2025.

Informações complementares

Quando solicitado por instituições o município apoia os processos seletivos nacionais e regionais e mantém o apoio financeiro a associação dos universitários, além de repassar ajuda de custo para estudantes que estudam e moram em outros municípios.

META 13

Apoiar a melhoria da qualidade da educação das Instituições de Ensino Superior, com sede no município ou região, e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento

Não foi possível monitorar e avaliar os avanços, pois a meta não é de competência do município.

-Informações complementares

Esta meta não é de competência do município, portanto usamos os dados nacionais do Ensino Superior para monitorar e avaliar.

META 14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estimular a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, da população municipal.

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento

Não foi possível monitorar e avaliar os avanços, pois a meta não é de competência do município.

-Informações complementares

Esta meta não é de competência do município, mas utilizamos os dados referente aos títulos ofertados no Brasil, pois são metas para União e não para o município.

O município vai procurar continuamente apoiar, divulgar e estimular a participação dos munícipes nos cursos de pós graduação stricto sensu.

META 15

Garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento

No que se refere a assegurar que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam o percentual segundo o site PNE em movimento é de 50%, abrangendo todos os profissionais do território municipal, ou seja, professores da rede municipal. Considerando os professores da rede municipal de ensino o percentual é de

Informações complementares

Na rede municipal, os 29,17% dos professores que tem licenciatura diferente da área de atuação ocorre, pois quando ingressaram na carreira o pré-requisito para os anos iniciais era apenas magistério, o que lhes garante o direito à docência nos anos iniciais, sendo que após optaram por um curso de graduação em outras áreas, o que não significa estarem fora da área de atuação, bem como devido a inexistência de professores com formação para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO atuarem nos componentes curriculares Arte e Ensino Religioso. Hoje, todos os profissionais que atuam nas escolas possuem formação de graduação.

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento

A meta estabelece que até o último ano de vigência do Plano, 50% dos professores de educação básica possuam formação em nível de pós-graduação. O município possui, conforme dados retirados junto ao Setor de Pessoal do Município, 96% profissionais com pós graduação.

No que se refere à formação continuada dos profissionais da educação, o município ofereceu ao longo do ano letivo formação para todos, porém com tema abrangente a todas as áreas.

Informações complementares

Constatou-se que o município precisa investir sempre na formação continuada dos profissionais da educação, através de temas que contribuam para a qualificação da prática docente.

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento

O Município paga o valor do Piso Nacional do Magistério, o qual é reajustado anualmente.

Informações complementares

A meta propõe equiparar os salários, para tanto será preciso reivindicar junto a União, assistência financeira para a valorização dos profissionais do magistério, em particular para garantir o piso salarial nacional profissional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 18

Assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica da rede pública municipal e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal.

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento

As redes municipal e estadual possuem Plano de Carreira, porém a rede estadual não teve referência ao piso salarial nacional profissional. O Plano de Carreira do Magistério da Rede Municipal foi atualizado em 2022 pela lei 1769/2022 de 07 de junho de 2022.

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento

Não há indicadores que permitam acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de Gestão Democrática. Conforme estudos e pesquisas foi possível constatar o funcionamento de Conselhos Municipais voltados a Educação e aplicação de recursos destinados ao regular funcionamento do atendimento nas escolas no município, com ampla participação, como: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho do FUNDEB.

No ano de 2016 foi aprovada a Lei Nº 1.281/2016 de 07 de Junho de 2016 que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Mato Queimado a qual instituiu os Conselhos Escolares, proporciona autonomia financeira, administrativa e pedagógica. Também foi efetivado através da Lei nº 1769/2022 de 07 de junho de 2022 que institui o Plano de Carreira do Magistério Municipal e pela lei complementar nº 1909/2023 que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO estabelece regras básicas para a indicação de Dirigentes de Escolas da Rede Pública Municipal de Mato Queimado.

Informações complementares

Para a meta 19 não há indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas efetivas de gestão democrática.

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Período observado: Dezembro 2025.

Quadro síntese do monitoramento

A meta propõe a ampliação do PIB para aplicação em Educação Pública, o que depende do Governo Federal. O município vem aplicando percentuais superiores ao percentual de 25% previsto em Legislação vigente.

Informações complementares

Não há indicador que permita acompanhar de forma adequada o cumprimento desta meta.